

ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019336.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: OLIVEIRA PADUA Pousada LTDA			
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA PADUA Pousada LTDA			
CNPJ Nº 08.189.711/0001-68			
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PAULO DE MATOS LEANDRO, 1367, BAIRRO DR. PAULO PRATA, BARRETOS/SP, CEP.14780-970			
TELEFONE E E-MAIL: 17-3325-9314/98165-3870 – rosa.amigapousada@outlook.com			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME: MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA E-MAIL: rosaamigapousada@outlook.com	CPF: 275.190.708-32	TEL.: 17-98165-3870

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERNOITE COM ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ - CONTENDO VARIEDADES DE QUITANDAS, COM OPÇÃO PARA SUCOS DE FRUTAS, CAFÉ E LEITE ALMOÇO/JANTAR - (CARDÁPIO DO DIA COM VARIEDADE DE, NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS DIVERSAS.	DIÁRIA INDIVIDUAL	3984	RS 100,00	RS 398.400,00
	ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ - CONTENDO VARIEDADES DE QUITANDAS, COM OPÇÃO PARA SUCOS DE FRUTAS, CAFÉ E LEITE ALMOÇO/JANTAR - (CARDÁPIO DO DIA COM VARIEDADE DE, NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNE E SALADAS DIVERSAS.	REFEIÇÃO INDIVIDUAL	1992	RS20,00	RS 39.840,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 438.240,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)

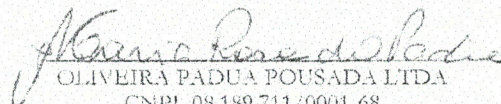
Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- A execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

BARRETOS/SP, 19 de JUNHO de 2024.

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.


 OLIVEIRA PADUA Pousada LTDA
 CNPJ. 08.189.711/0001-68
 MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA
 Responsável/Representante Legal

08.189.711/0001-68
 Oliveira Padua Pousada Ltda-ME
 17 3325-9314
 Av. Paulo de Matos Leandro, 1367
 Bairro: Dr. Paulo Prata
 CEP: 14.780-970
| BARRETOS - S.P. |



ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019336.

DECLARAÇÕES:

A empresa OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.189.711/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA, CPF nº 275.190.708-32, **DECLARA QUE:**

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discusso ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

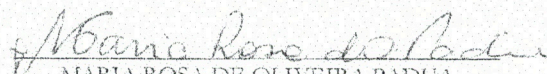
EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer exceções constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

BARRETOS/SP, 19/06/2024.

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.


MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA
Responsável/Representante Legal

08.189.711/0001-68
Oliveira Padua Pousada Ltda-ME
17 3325-9314
Av. Paulo de Matos Leandro, 1367
Bairro: Dr. Paulo Prata
CEP: 14.760-970
BARRETOS - S.P.

JUCESP
26 05 17

Branl



JUCESP PROTOCOLO
0.510.732/17-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME

CNPJ nº 08.189.711/0001-68

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA**, brasileira, casada, sob regime de separação de bens, empresária, nascida aos 30/05/1951, portadora do RG nº 8.283.772-7 SSP/SP expedida em 10/08/2015, inscrito no CPF nº 275.190.708-32, residente e domiciliada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua Braulino Maria Barbosa, nº 700, Dr. Paulo Prata, CEP 14784-380, e;

HISA NOZAKI, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nhandeara/SP, portadora do RG nº 18.378-065 SSP/SP, inscrito no CPF nº 068.942.138-95, residente e domiciliada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua Braulino Maria Barbosa, nº 700, Dr. Paulo Prata, CEP 14784-380, únicas sócias e componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob denominação social de **OLIVEIRA PADUA & NOZAKI LTDA - ME**, com sede e domicilio na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Avenida Paulo de Matos Leandro, nº 1367, Dr Paulo Prata, CEP 14780-970, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35220738741 em sessão de 24/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.189.711/0001-68, resolve, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA - A sociedade empresária altera a razão social passando para: **OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME**.

SEGUNDA - O objeto da sociedade passa neste ato para **SERVIÇOS DE POUSADAS COMBINADAS OU NÃO COM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO. CNAES (5510-8/01)**.

Parágrafo Único - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Hisa Nozaki
Rosa

JUCESP
26 05 17

TERCEIRA - Admite-se na sociedade, o sócio **JOSE CLOVIS DE PADUA**, brasileiro, maior, empresário, casado, sob regime de separação de bens, natural de Barretos/SP, nascido em 14/01/1943, portador do RG nº 4.258.915-0 SSP/SP expedida em 05/06/2009, e CPF nº 911.409.788-53, residente e na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua Braulino Maria Barbosa, nº 700, Dr. Paulo Prata, CEP 14784-380.

QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **HISA NOZAKI**, acima qualificada, que sede e transfere à título de cessão onerosa, parte de suas quotas, ou seja, 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (Cem Reais), ao sócio ora admitido o Sr. **JOSE CLOVIS DE PADUA**, e o restante de sua quotas ou seja, 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), à sócia remanescente a Sra. **MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA**, os quais efetuaram o pagamento das quotas adquiridas, neste ato, em moeda corrente do país dando e recebendo assim o sócio retirante, plena e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações, que possui na sociedade.

QUINTA - O Capital Social permanece inalterado sendo que o valor é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA	9.900	R\$ 9.900,00
JOSE CLOVIS DE PADUA	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá somente a sócia **MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA**, assinando isoladamente, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and a blue circle around the text.

JUCESP
26 05 17

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da LEI 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios.

SÉTIMA - Somente a sócia **MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA**, poderá fazer uso de uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de: **OLIVEIRA PADUA Pousada LTDA - ME**. e tem sua sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Avenida Paulo de Matos Leandro, nº 1367, Dr Paulo Prata, CEP 14780-970.

SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA	9.900	R\$ 9.900,00
JOSE CLOVIS DE PADUA	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - O objeto da sociedade passa neste ato para **SERVIÇOS DE Pousadas Combinadas ou não com o serviço de Alimentação. CNAES (5510-8/01)**.

Parágrafo Único - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Maria Rosa de Oliveira Padua
Jose Clovis de Padua

JUCESP
26 05 17

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis e nenhum sócio poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

Parágrafo Único - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, o outro sócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

SEXTA - A administração da sociedade caberá somente a sócia **MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA**, assinando isoladamente, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da LEI 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios.

SETIMA - Ao fim de cada exercício social, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo único - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, facultando a distribuição antecipada mediante levantamento de balancetes periódicos, mensais, trimestrais ou semestrais, desde que seja feita a reposição quando estes se distribuírem com prejuízo do capital.

Maria Rosa de Oliveira Padua
[Assinatura]

JUCESP
28 05 17

OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Somente a sócia **MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA**, poderá fazer uso de uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas cotas formem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Administradores".

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Maria Rosa de Oliveira Padua
Cláudia 5

JUCESP
20 05

20. TABELÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Pretendo por semelhança a(s) TIRADA(S) de MARIA ROSA DE
OLIVEIRA PADUA, JOSE CLOVIS DE PADUA. Do que venho fe.
Barretos, 17 de abril de 2017. Em test. da verdade.

Seq: 495548525048495549555030256 (Inis: 0107 Total: 495548525048495549555030256)
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Barretos, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

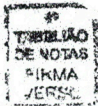
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Barretos (SP), 12 de Abril de 2017.



Maria Rosa de Padua

MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA
Sócia administradora



Hisa Nozai

HISA NOZAI
Sócia



Jose Clovis de Padua

JOSE CLOVIS DE PADUA
Sócio

TESTEMUNHAS:

Cassio Muriilo Siqueira

CASSIO MURILO SIQUEIRA
RG. n°. 18.335.577-5-SSP/SP

Samuel dos Santos

SAMUEL DOS SANTOS
RG. n°. 16.175.907-SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.189.711/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2006	
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA ROSA AMIGA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULO DE MATOS LEANDRO	NÚMERO 1367	COMPLEMENTO -	
CEP 14.780-970	BAIRRO/DISTRITO DR PAULO PRATA	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgbrasilcontab@uol.com.br	TELEFONE (17) 3325-9314/ (17) 3322-6055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **16:33:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9854bb65-efdb-4666-8160-9d38cac04770

Estabelecimento	
IE: 204.200.966.111	
CNPJ: 08.189.711/0001-68	
Nome Empresarial: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA	
Nome Fantasia: POUSADA ROSA AMIGA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PAULO DE MATOS LEANDRO	
Nº: 1367	Complemento: -
CEP: 14.780-970	Bairro: DR PAULO PRATA
Município: BARRETOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 02/08/2006
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - BARRETOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Hotéis	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA
CNPJ: 08.189.711/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:21 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **6023.F3C4.6394.B97A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.189.711/0001-68
Razão Social: OLIVEIRA PADUA E NOZAKI LTA ME
Endereço: AV PAULO DE MATTOS LEANDRO 1367 / DOUTOR PAULO PRATA /
BARRETOS / SP / 14784-379

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101471383120034

Informação obtida em 07/06/2024 10:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.189.711/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030207030-10
Data e hora da emissão 06/03/2024 10:44:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas
Rua Trinta nº 564, CEP 14780-900
Telefone (17) 3321-1128
CNPJ: 44.780.609/0001-04

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 048678/2024

Interessado:- OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME

Finalidade.....: LICITAÇÃO
Contribuinte: 15363 - 08.189.711/0001-68 - OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME
Endereco.....: AV PAULO DE MATOS LEANDRO 1367 CENTRO
Dt Abertura...: 01/02/2001
Fone.....: 17-3325-9314
Atividade.....: 901 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE CO

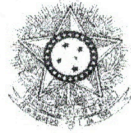
CERTIFICAMOS, atendendo ao pedido da pessoa interessada, que foi verificado os registros em sistema eletrônico e constatado, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, que não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal, por tributos mobiliários, ressalvando o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados em procedimento fiscal posterior.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Barretos, 26 de Junho de 2024

Larissa Helena Capuchi Mendes

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
barretos.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
048678/2024	08.189.711/0001-68	26/06/2024	YM9QPPO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.189.711/0001-68
Certidão nº: 32028501/2024
Expedição: 08/05/2024, às 15:17:32
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.189.711/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

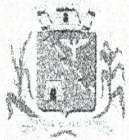
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized blue ink signature is written in the lower right quadrant of the page.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barretos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2030353516

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2894455

DATA DA SOLICITAÇÃO

09/11/2023

DATA DE VALIDADE

09/11/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA

CNPJ

08.189.711/0001-68

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA PAULO DE MATOS LEANDRO, 1367 -

DR PAULO PRATA, Barretos - SP CEP: 14780970

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

683.90

DADOS DA EMPRESAÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 683.90
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

5510801 - Hotéis

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 6.22.003.0073.01

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

5510-8/01-Hotéis

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Horário de funcionamento permitido para comércio, de segunda a sexta feira das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) e aos sábados das 8h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas), nos termos da Lei n° 2.109/1987.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO**

25/04/2023

NÚMERO DE LICENÇA

AVCB 0000635814

VALIDADE

24/04/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO**LICENCIAMENTO
MUNICIPALIZADO**NÚMERO DE LICENÇA**

3367102

DATA EMISSÃO

09/11/2023

VALIDADE

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 700,00(m²).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Atividades exercidas no local: 5510-8/01-006 - Pousada
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
09/11/2023		5510-8/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barretos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
09/11/2023	12200463	09/11/2024	5510-8/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/05/2020	05.016.2020	28/05/2030



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARRETOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350550001-559-000008-1-7	DATA DE VALIDADE: 21/11/2024
Nº PROCESSO: 10736/06	DATA DO PROTOCOLO: 16/11/2023
Nº PROTOCOLO: 2322/23	
SUBGRUPO:	
AGRUPAMENTO:	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5590-6/03 PENSÕES	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA. ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA. ME	
CNPJ / CPF: 08.189.711/0001-68	
LOGRADOURO: AVENIDA PAULO DE MATOS LEANDRO	NÚMERO: 1367
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: DR. PAULO PRATA	
MUNICÍPIO: BARRETOS	
CEP: 14780-970	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 27519070832	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRETOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARRETOS

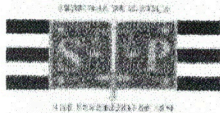
LOCAL

21/11/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1719503474255

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



07/06/2024

0076143247

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1572158

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA, CNPJ: 08.189.711/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076143247






07/06/2024

0076143293

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1572218

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 06/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA, CNPJ: 08.189.711/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076143293

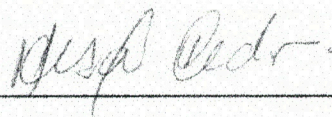



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA – , inscrita no CNPJ 08.189.711/0001-68, estabelecida AVENIDA PAULO DE MATOS LEANDRO 1367 – BARRETOS - SP, prestou serviços DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Registramos, ainda que as prestações da entrega de materiais e a prestação de serviços acima referido apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Catalão, 20 de junho de 2024.



Hugo César de Oliveira Pedro

Departamento de compras Ação Social

HUGO CÉSAR DE OLIVEIRA PEDRO
Diretor de Administração com Deficiência
e Mobilidade Reduzida

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220738741		24/07/2006	10/07/2006	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.189.711/0001-68		AVENIDA PAULO DE MATOS LEANDRO		1367	-		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PAULO PRATA	BARRETOS	SP	14780-970	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
HOTÉIS

SÓCIO						
NOME						
JOSE CLOVIS DE PADUA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BRAULINO MARIA BARBOSA			700			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
DOUTOR PAULO PRATA	BARRETOS	SP	14784-380	42589150		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
911.409.788-53	SÓCIO				100,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BRAULINO MARIA BARBOSA			700			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
DOUTOR PAULO PRATA	BARRETOS	SP	14784-380	8283772		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
275.190.708-32	SÓCIO E ADMINISTRADOR				9.900,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/05/2017	238.432/17-8	
ADMITIDO JOSE CLOVIS DE PADUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 911.409.788-53, RG/RNE: 4258915-0 - SP, RESIDENTE À RUA BRAULINO MARIA BARBOSA, 700, DOUTOR PAULO PRATA, BARRETOS - SP, CEP 14784-380, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.		

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HISA NOZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 068.942.138-95, RG/RNE: 18.378.065 - SP, RESIDENTE À RUA BRAULINO MARIA BARBOSA, 700, -, JD CAMPO REDONDO, BARRETOS - SP, CEP 14784-380, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.190.708-32, RG/RNE: 8.283.772 - SP, RESIDENTE À RUA BRAULINO MARIA BARBOSA, 700, DOUTOR PAULO PRATA, BARRETOS - SP, CEP 14784-380, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOTÉIS., DATADA DE: 12/05/2017.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA., DATADA DE: 12/05/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220738741
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/06/2024

JUCESP

SÃO PAULO
ESTADO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241458978, quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 09:31:02.